



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230317PP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS, 29 - CENTRO - JURU - PB.

CEP: 58750-000 - E-mail: licitacaojuru@hotmail.com - Tel.: (83) 3484-1245.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001-06, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 31 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e insumos a serem entregues de forma parcelada destinados a manutenção do hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 008/2023.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e insumos a serem entregues de forma parcelada destinados a manutenção do hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 008/2023.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e insumos a serem entregues de forma parcelada destinados a manutenção do hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 008/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:30 horas do dia 31 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 10 (dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

CONVÊNIO FUNCEP 008/2023

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

02.100 Fundo Municipal de Saúde

2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

3390.30 99 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral

de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca – Pb.

Juru - PB, 21 de Março de 2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e insumos a serem entregues de forma parcelada destinados a manutenção do hospital municipal do Município de Juru – PB. Recursos do convênio estadual SES 008/2023.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	Quilograma	360			ME
2	AÇÚCAR – Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal	Quilograma	480			ME
3	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Quilograma	180			ME
4	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Quilograma	180			ME
5	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	Caixa	120			ME
6	AZEITE – Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Teor Da Acidez: Extravirgem – Menor Que 0,8% , Tipo: Puro	Unidade	36			ME
7	BIFE BOVINO (COXÃO MOLE)	Quilograma	192			ME
8	BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO, ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO EOUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	Caixa	24			ME
9	BISCOITO – Biscoito Classificação: Doce , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável	Caixa	24			ME
10	CAFÉ – Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: Blend Árábica E Conilon,	Fardo	36			ME
11	Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	48			ME
12	Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole – Carne De Sol , Origem: Bovina , Apresentação: Pedaco , Estado De Conservação: Seco(A)	Quilograma	192			ME
13	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	96			ME

14	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	Unidade	36		ME
15	CHÁ ALIMENTAÇÃO – Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate,	Caixa	360		ME
16	CREME DE LEITE – Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado	Unidade	120		ME
17	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana	Unidade	120		ME
18	DOCE CONFETADO – Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente,	Unidade	120		ME
19	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	Unidade	72		ME
20	FARINHA DE TRIGO – Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Unidade	120		ME
21	TEMPERO – FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG. Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Unidade	120		ME
22	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Quilograma	360		ME
23	Leguminosa Variedade: Feijão De Corda , Tipo: Tipo 1	Quilograma	240		ME
24	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	576		ME
25	GUARDANAPO DE PAPEL – Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio	Unidade	120		ME
26	CALDO DE TEMPERO CULINARIO – 80 – Caldo De Carne, Caixa Entre 57 E 63g, contendo 06 Tabletes De 10,5 G, Conforme Especificação De Gêneros Alimentícios.	Caixa	12		ME
27	LEITE CONDENSADO – Leite Condensado Ingrediente Básico: Leite In Natura , Tipo: Integral	Unidade	120		ME
28	LEITE EM PÓ – Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca	Fardo	12		ME
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE_x000D_ INSTANTÂNEO. LEITE EM PÓ INTEGRAL_x000D_ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. PRODUTO_x000D_ OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE_x000D_ VACA INTEGRAL E APTO PARA_x000D_ ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE_x000D_ PROCESSO TECNOLOGICAMENTE_x000D_ ADEQUADO, FABRICADO A PARTIR DE_x000D_ MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE_x000D_ MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E_x000D_ DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE_x000D_ FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE_x000D_ LEITE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL,_x000D_ ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E_x000D_ EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO_x000D_ CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE FOLHA_x000D_ DE FLANDRES OU ALUMÍNIO	Unidade	60		ME

	LIMPA,_x000D_ CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO._x000D_ MARCAS SUGERIDAS: CCGL, MOLICO OU ITAMBÉ.				
30	MAIONESE - Maionese Aplicação: Uso Culinário , Tipo: Tradicional	Unidade	72		ME
31	MANTEIGA - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal	Unidade	24		ME
32	Tipo: Margarina, Subtipo: Dura, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Sem Sal, Característica Adicional: Hidrogenada, Para Panificação,	Unidade	240		ME
33	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma , Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Com Sabor	Unidade	72		ME
34	MOLHO REFOGADO DE TOMATE - TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, (ACOPLADO EM EMBALAGENS DE 340 GR.)	Unidade	24		ME
35	MOLHO PIMENTA - Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral,	Unidade	24		ME
36	MOLHO DE MESA - Molho De Mesa Tipo: Inglês , Apresentação: Líquido , Composição: Tradicional	Unidade	24		ME
37	MUSSARELA	Quilograma	36		ME
38	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1 , Espécie Vegetal: Soja , Tipo: Puro	Unidade	24		ME
39	Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Sem Capa De Gordura , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	36		ME
40	Sal Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	Quilograma	120		ME
41	Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate,	Caixa	12		ME
42	SAZON	Pacote	12		ME
43	Matéria-Prima: Vinho Tinto, Tipo: Neutro, Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,	Unidade	72		ME
44	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida	Fardo	24		ME
45	ABACAXI	Unidade	96		ME
46	VERDURA IN NATURA - Verdura In Natura Tipo: Alface Roxa	Unidade	240		ME
47	ALHO	Quilograma	600		ME
48	BANANA maçã de primeira qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes .	Dúzia	192		ME
49	BATATA DOCE - KG	Quilograma	240		ME
50	BATATINHA	Quilograma	144		ME
51	CEBOLA	Quilograma	240		ME
52	CENOURA	Quilograma	240		ME
53	CONDIMENTO - Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Folha	Unidade	240		ME
54	JERIMUM DE LEITE - POR KG.	Quilograma	96		ME
55	FRUTA, TIPO 1:LARANJA DO CÉU, APRESENTAÇÃO:NATURAL - Tipo 1: Laranja Do Céu, Apresentação: Natural,	Unidade	600		ME
56	FRUTA - Fruta Tipo: Limão Galego , Apresentação: Natural	Unidade	480		ME
57	MACAXEIRA - POR KG.	Quilograma	144		ME
58	FRUTA - Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	Unidade	240		ME
59	MAMÃO	Quilograma	120		ME
60	FRUTA - Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural	Unidade	240		ME
61	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	96		ME
62	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Unidade	480		ME
63	LEGUME IN NATURA - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde , Apresentação: Orgânico	Quilograma	240		ME
64	Tipo: Repolho Roxo 0,	Unidade	240		ME
65	REPOLHO	Unidade	144		ME
66	TOMATE	Quilograma	144		ME
67	UVA	Quilograma	120		ME

68	CHUCHU	Quilograma	120			ME
69	SACO PARA LIXO 50 LT EM ROLO COM 50 UNIDADES (MICRAGEM 6) RESISTENTE.	Unidade	2000			ME
70	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branca , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante , Aplicação: Hospitalar	Unidade	1000			ME
71	Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água , Capacidade: 180 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865	Caixa	48			ME
72	TOALHA DE PAPEL - Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2, Tipo Folha: 2 Dobras,	Fardo	120			ME
73	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 2 LT	Unidade	288			ME
74	ESPONJA P/ PRATO DUPLA FACE C/ FIBRA ABRASIVA (110MMX75MMX20MM)	Unidade	240			ME
75	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado	Fardo	48			ME
76	PANO LIMPEZA - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão,	Unidade	120			ME
77	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Cor: Suporte E Cabo Natural , Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca , Material Cabo: Madeira Plastificada	Unidade	120			ME
78	VASSOURA - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	Unidade	120			ME
79	SABÃO PÓ - Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante , Odor: Floral , Aspecto Físico: Pó , Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad	Unidade	12			ME
80	ESPONJA LIMPEZA - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	Fardo	24			ME
81	LUVAS PROCEDIMENTO LATÉX TAM. □M□ COM 100	Par	240			ME
82	Bom ar 360 ML.Bom ar 360 ML.	Unidade	84			ME
83	ÁGUA SANITÁRIA - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Classe Corrosivo: Classe 8 , Número Risco: 85 , Risco Saúde: 3 , Corrosividade: 1 , Peso Molecular Cloro: 74,50 , Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca , Tipo: Limão , Densidade: De 1,20 A 1 G/	Unidade	144			ME
84	INSENTICIDA DOMESTICO - TIPO AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, CONTRA INSETOS	Unidade	120			ME
85	PILHAS PALITO ALCALINA AAA COM 2 UNIDADE	Caixa	5			ME
86	Pilhas AA alcalinas com 2 palito com 2 unidades	Caixa	5			ME
87	PAPEL FILME - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica , Comprimento: 30 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo	Unidade	120			ME
88	Papel Alumínio Material: Alumínio , Aplicação: Uso Doméstico , Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	Unidade	120			ME
89	IPRATROPIO 0,25MG/ML GPTAS (ATROVENT)	Frasco	20			ME
90	AMPICILINA - Dosagem: 500 MG,	Ampola	200			ME
91	DOLOMITA - Água Bi destilada 500 ml, bolsa/frasco, sistema fechado	Ampola	500			ME
92	AEROLIN	Ampola	50			ME
93	ADRENALINA (HEMITARTARATO) 1 MG/ML: SOLUCAO INJ., AMP. 1 ML	Ampola	200			ME
94	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AMINOFILINA 24MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 75%.	Ampola	100			ME
95	AGUA OXIGENADA DE 1 LITRO	Ampola	50			ME
96	ANLODIPINO BESILATO - Anlodipino Besilato Composição: Associado Ao Valsartano , Concentração: 5 Mg + 160 M	AMPOLA	100			ME

97	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	20		ME
98	BROMOPRIDA 10MG INJ C/2ML	Ampola	600		ME
99	Buscopam simples 20 MG/MI - Iv/Im/Subc - 1 MI	Ampola	500		ME
100	Buscopam composto (butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500 mg/ml) Amp.5 ml	Ampola	1000		ME
101	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1	Ampola	1500		ME
102	Cefalotina, Injetável, corresponde a 1g de base, carbonato ácido de sódio 30mg, diluente:	Ampola	500		ME
103	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.	Ampola	500		ME
104	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CIPROFLOXACINA 2MG/ML(200MG) EM SOLUCAO DE NACL 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.	Ampola	300		ME
105	COMPLEXO B INJ. 2 ML	Ampola	1000		ME
106	CLEXANE 40 MG	Ampola	100		ME
107	CLINDAMICINA - FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG (150MG/ML) SOLUC,A~O INJETA'VEL AMPOLA 4ML (IV)	Ampola	100		ME
108	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORANFENICOL, SUCCINATO SODICO 1G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.	Ampola	500		ME
109	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML 3 ML	Ampola	100		ME
110	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%-10ML, AMPOLA	Ampola	200		ME
111	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 10 MG/2,5 ML (4 MG/ML): SOLUCAO INJ. FR. AMP. 2,5	Ampola	1000		ME
112	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 10 MG/2,5 ML (4 MG/ML): SOLUCAO INJ. FR. AMP. 2,5	Ampola	2000		ME
113	CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - DIAZEPAM 5MG SOLUC,A~O INJ. - 2ML IOP030624HM	Ampola	500		ME
114	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, DAPIRONA 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.	Ampola	5000		ME
115	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML (25 MG/ML): SOLUCAO INJ. AMP. 3 ML	Ampola	3000		ME
116	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável	Ampola	100		ME
117	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML INJ.- AMPOLA	Ampola	100		ME
118	Dolantina 50 mg/ml (ampola c/ 2ml)	Ampola	500		ME
119	ETOMIDATO INJ 10ML 2MG/ML - COD:2452	Ampola	200		ME
120	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola	500		ME
121	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ IM 1ML - COD:2445	Ampola	500		ME
122	FENTANILA 78,5 MCG/ML - FRASCO 10 ML	Ampola	500		ME
123	CATMAT: 271950 - FENTANILA - Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,	Ampola	500		ME
124	Fosf Monobasico+Dibasico 160Mg+60Mg/ML (Phosfoenema) 130MI	Frasco	100		ME
125	FLUMAZENIL 0,5 MG(0,1MG/ML)	Ampola	100		ME
126	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML (10 MG/ML): SOLUCAO INJ., AMP. 2 ML	Ampola	500		ME
127	Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável	Ampola	600		ME
128	GENTAMICINA (SULFATO) 80 MG/2 ML (40 MG/ML): SOL. INJ. AMP. 2 ML	Ampola	300		ME
129	GENTAMICINA (SULFATO) 80 MG/2 ML (40 MG/ML): SOL. INJ. AMP. 2 ML	Ampola	600		ME
130	GLICOSE 50 % (500 MG/ML): SOLUCAO INJ. AMP. 10 ML	Ampola	500		ME
131	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável	Ampola	500		ME
132	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL BR0268115 (20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)) (20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP))	Ampola	100		ME

133	Hidrocortisona,suc. Sod 100 Mg, Po Liof, A/fa/sp C /s/dil, Iv.Grupo	Ampola	500		ME
134	Hidrocortisona,suc. Sod 500 Mg, Po Liof, Inj,fa/sp/a C/s/dil,iv.Grupo	Ampola	1000		ME
135	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2 % (20 MG/ML) - SOLUCAO INJ., FR AMP. 20 ML:	UNDADES	100		ME
136	LIDOCAINA 02% INJ. S/ VASO CONST. 20ML	Unidade	200		ME
137	LIDOCAINA 20 MG/G (2%)- GEL	Unidade	50		ME
138	CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	Ampola	500		ME
139	MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	Ampola	200		ME
140	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML: SOLUCAO INJ. AMP. 1 ML	Ampola	200		ME
141	Metronidazol solução a 0,5% 100 ml adt e ped (IV) REGISTRO DO M.S	Ampola	300		ME
142	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA)	Ampola	200		ME
143	Ocitocina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 5 UI/M	Ampola	100		ME
144	OMEPRAZOL 40MG INJ	Ampola	500		ME
145	ONDASETRONA CLORIDRATO, 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00ML BR0305751 no	Ampola	1000		ME
146	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	Ampola	1000		ME
147	Penicilina G Benzatina 600.000Ui	Ampola	1000		ME
148	CATMAT: 600706 - PROMETAZINA CLORIDRATO - Prometazina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Ampola	1000		ME
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML	Ampola	5000		ME
150	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	Ampola	3000		ME
151	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	Ampola	2000		ME
152	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Ampola	2000		ME
153	SORO GLICOSADO 500 ML	Ampola	2000		ME
154	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES	Ampola	2000		ME
155	ATROPINA SULFATO - Uso: Solução Injetável, Dosagem: 0,25 MG/ML,	Ampola	100		ME
156	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável , Concentração: 50%	Ampola	200		ME
157	Sulfato De Cálcio , Tipo: Bastonete , Cor: Variada	Ampola	200		ME
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 50 GR	Unidade	100		ME
159	TENOXICAN 40 MG + DIL	Ampola	500		ME
160	TRANSAMIN 250MG COMP	Ampola	500		ME
161	TRAMAL	Ampola	500		ME
162	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp , Uso: Solução Injetável	Ampola	1000		ME
163	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp , Uso: Solução Injetável	Ampola	500		ME
164	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM 22 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN	Caixa	50		ME
165	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM 22 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN	Caixa	100		ME
166	AGULHA DESCARTÁVEL 13/45 , CX C/ 100 UNIDADES.	Rolo	50		ME
167	ALGODÃO - Algodão Material: Em Fibra De Algodão Crú , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Ortopédico , Tamanho: 10 CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado , Apresentação: Em Mantas	RLOS	100		ME
168	ÁLCOOL ETÍLICO - Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °G (77% V/V A 20 °C) , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P) , Característica Adicional: Hidratado , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Litro	200		ME
169	Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom,	Unidade	1000		ME

	Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Dimensões: 10 CM,				
170	Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Dimensões: 20 CM,	Unidade	1000		ME
171	BOLSA COLETORA URINA FECHADA - Produto ESTÉRIL RG: 10369460122	Unidade	200		ME
172	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Cateter com extensor; possuir introdutor nasal,	Unidade	100		ME
173	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil. Cateter com extensor; possuir introdutor nasal,	Unidade	100		ME
174	CATGUT CROMADO 0,0 - AGULHADACX C/ 24 UNIDADES	Caixa	10		ME
175	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0,	Caixa	10		ME
176	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		ME
177	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		ME
178	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0,	Caixa	10		ME
179	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,	Caixa	50		ME
180	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,	Caixa	50		ME
181	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,	Caixa	50		ME
182	CLAMP umbilical, descartável, sistema tipo pinça em V com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual. RG:10296900036	Unidade	200		ME
183	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA A 2%; FRASCO COM 100 ML; PARA LIMPEZA DE CAVIDADE DENTARIA	Litro	10		ME
184	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	Unidade	30		ME
185	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de	Unidade	30		ME
186	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de	Unidade	30		ME
187	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAMPO OPERATO'RIO, TIPO OFTALMOLO'GICO, COMPRIMENTO 120, LARGURA 140, TEXTURA HIDRORREPELENTE,BARREIRAFLUI'DOSE MICROORGANISMOS, MATERIAL NA~O TECIDO SSMMS, CARACTERI'STICAS ADICIONAIS FENESTRA ADESIVA, BOLSA COLETORA DE FLUI'DOS,	Unidade	50		ME

	ESTERILIDADE ESTERIL, TIPO EMBALAGEM DOBRA CIRURGICA, EMBALAGEM DUPLA IOP082060PP				
188	DETERGENTE ENZIMAT.5 ENZ.1 LT.ZYMEDET GO	Litro	30		ME
189	DESCARTEX DE 13 LITROS	Unidade	200		ME
190	EQUIPO MACROGOTAS - equipo gotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y RG: 10369460053	Unidade	10000		ME
191	EQUIPO - Equipo Material: Pvc Flexível , Tipo Gotejador: Microgotas , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Comprimento: Mín 150 CM, Tipo De Equipo: De Infusão , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado , Esterilidade: Estéril,Descartável	Unidade	1000		ME
192	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 18 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	500		ME
193	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , MEDINDO 10 CM X 4,5 M - UNIDADE	Unidade	200		ME
194	Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 10 MM, Tipo: Esparadrapo, Impermeável,	Unidade	50		ME
195	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108	Rolo	200		ME
196	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO - GALÃO C/ 5 LT	LITOS	30		ME
197	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO,QUANTITATIVA DE GLICEMIA CAPILAR C/ 50.	Caixa	50		ME
198	FIO GUIA PARA INTUBACAO, INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM (MANDRIL)	Unidade	10		ME
199	Fio De Sutura 4.0 - Feito em nylon, fio 4.0, c/ agulha 3/8 círculo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.	Caixa	10		ME
200	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		ME
201	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		ME
202	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		ME
203	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		ME
204	JELCO Nº 14-cateter periférico, Cx c/ 100 unidades RG: 81499570007	Caixa	5		ME

205	JELCO Nº 20 RG: 81499570007	Caixa	10		ME
206	JELCO Nº 22 RG: 81499570007	Caixa	20		ME
207	JELCO Nº 24 RG: 81499570007	Caixa	20		ME
208	LAMINA DE BISTURI CARBONADA N 24 (CX C/ 100) – lamina bisturi, material aco carbono, tamanho no 24, tipo descartavel, esterilidade esteril, caracteristicas adicionais embalada individualmente	Caixa	20		ME
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRI'LICA, LIVRE DE LA'TEX, TAMANHO GRANDE, DESCARTA'VEL, NA~O ESTE'RIL, AMBIDESTRA, ANTIALE'RGICA, SEM TALCO, SEM AMIDO E SEM ADITIVOS TO'XICOS. MATERIAL COM TEXTURA UNIFORME E DELICADA, RESISTENTE E MALEA'VEL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATO^MICO, SEM EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA UTILIZAC,A~O DO PRODUTO. USO HOSPITALAR. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERA' POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIC,A~O DAS LUVAS QUE ESTA~O NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA. DEVE ATENDER A'S NORMAS EXISTENTES PARA ESTE PRODUTO. CAIXA COM, 100 UNIDADES.	Caixa	30		ME
210	LUVA, LUVA DE LÁTEX, TIPO VINIL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉREIS, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, ANTI-ATLÉRGICA, AMBIDESTRAS, ATÓXICA, ANATÓMICA, RESISTENTE, TAMANHO M, CAIXA COM 100UN, COM SELO DO INMETRO. (CX 100 UND)	Caixa	100		ME
211	Luva de Procedimento tam M, cx c/ 100 und	Caixa	30		ME
212	LUVA CIRÚRGICA – Material: Látex Natural 0, Aplicação: Antiderrapante 0, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica 0, Tamanho: 7 0, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm 0, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Formato: Anatômico 0,	Unidade	50		ME
213	LUVA CIRÚRGICA Nº 7, 5 ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		ME
214	LUVA CIRÚRGICA – Material: Látex Natural 0, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica 0, Tamanho: 8 0, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm 0, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Formato: Anatômico 0,	Unidade	50		ME
215	MANTA TÉRMICA – Manta Térmica Material: Polietileno , Modelo: Gomos De Ar Perfurado , Aplicação: Corpo Inteiro , Tipo: Ar Quente , Características Adicionais: Adesivo Para Fixação	Unidade	100		ME
216	MÁSCARA CIRÚRGICA: TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL CX COM 50 UNID.	Caixa	200		ME
217	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		ME
218	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 1,5	Unidade	10		ME
219	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		ME
220	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		ME
221	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		ME
222	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		ME
223	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		ME
224	Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável	Unidade	10		ME
225	Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: P/ Alta Concentração De Reinalação Parcial , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente Adicional: Balão Reservatório , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável	Unidade	10		ME
226	PVPI 1 LT	Litro	50		ME
227	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 10 cm – Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 10 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Rolo	30		ME
228	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 10 cm – Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100	Rolo	50		ME

	metros x 10 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.				
229	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR – LENC_OL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTACÃO ROLO, COR BRANCO. PARA MACA HOSPITALAR.	Unidade	100		ME
230	MACA DE RESGATE – Material: Polietileno, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Capacidade De Carga: Até 250 KG, Componentes 01: Cinto Imobilizador Para Cabeça, Tipo: Prancha, Largura: Cerca De 0,40 M, Tamanho: Adulto,	Unidade	5		ME
231	RESSUCITADOR – DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOS	Unidade	10		ME
232	RESSUCITADOR – DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOS	Unidade	10		ME
233	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	825		ME
234	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	1000		ME
235	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	1000		ME
236	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, CX C/ 100 UM COM AGULHA	Caixa	1000		ME
237	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA	Caixa	20		ME
238	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA	Caixa	20		ME
239	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA	Caixa	20		ME
240	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA	Caixa	20		ME
241	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA	Caixa	20		ME
242	SCALP Nº 21 – CX C/ 100 UN	Caixa	20		ME
243	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (scalp 23) CX C/ 100	Caixa	50		ME
244	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (scalp 25) CX C/ 100	Caixa	50		ME
245	SULFADIAZINA – Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme	Unidade	30		ME
246	SONDA TRATO DIGESTIVO – Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 20 , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	30		ME
247	SONDA TRATO DIGESTIVO – Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 14 , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	50		ME
248	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo	Unidade	50		ME

	Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 10 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único				
249	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 12 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	50		ME
250	Aplicação: P/ Traqueostomia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Tamanho: 12 Fr, Esterilidade: Estéril, Uso Único,	Unidade	50		ME
251	Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,	Unidade	50		ME
252	LENCO DE TECIDO - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, ROXA, TAMANHO PP: (30 x 8 cm)	Unidade	30		ME
253	Vaselina Líquida , 1 litro	Litro	20		ME
254	Recarga completa de oxigênio medicinal em cilindro de 10m3.	Cilindros	150		ME
255	GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO.2M3 (EM REGIME DE COMODATO 06 CILINDROS DE 2M3)	Cilindros	150		ME
256	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 1,5M3	Cilindros	150		ME
				TOTAL	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e insumos a serem entregues de forma parcelada destinados a manutenção do hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 008/2023.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS		Quilograma	360		
2	AÇÚCAR - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal		Quilograma	480		
3	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1		Quilograma	180		
4	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1		Quilograma	180		
5	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola		Caixa	120		
6	AZEITE - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Tipo: Puro		Unidade	36		
7	BIFE BOVINO (COXÃO MOLE)		Quilograma	192		
8	BISCOITO C/SAL, TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO, ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC263/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA		Caixa	24		
9	BISCOITO - Biscoito Classificação: Doce , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável		Caixa	24		

10	CAFÉ - Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: Blend Árábica E Conilon,	Fardo	36	
11	Linguixa Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	48	
12	Carne Salgada Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol , Origem: Bovina , Apresentação: Peçaço , Estado De Conservação: Seco(A)	Quilograma	192	
13	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	96	
14	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	Unidade	36	
15	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Uso: Alimentício, Tipo: Chá Mate,	Caixa	360	
16	CREME DE LEITE - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado	Unidade	120	
17	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana	Unidade	120	
18	DOCE CONFEITADO - Tipo: Goiabada, Ingredientes: Goiaba Madura, Açúcar, Água, Características Adicionais: Embalados Individualmente,	Unidade	120	
19	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	Unidade	72	
20	FARINHA DE TRIGO - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Unidade	120	
21	TEMPERO - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG. Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Unidade	120	
22	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Quilograma	360	
23	Leguminosa Variedade: Feijão De Corda , Tipo: Tipo 1	Quilograma	240	
24	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	Quilograma	576	

25	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio		Unidade	120		
26	CALDO DE TEMPERO CULINARIO - 80 - Caldo De Carne, Caixa Entre 57 E 63g, contendo 06 Tabletes De 10,5 G, Conforme Especificação De Gêneros Alimentícios.		Caixa	12		
27	LEITE CONDENSADO - Leite Condensado Ingrediente Básico: Leite In Natura , Tipo: Integral		Unidade	120		
28	LEITE EM PÓ - Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca		Fardo	12		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE_x000D_ INSTANTÂNEO. LEITE EM PÓ INTEGRAL_x000D_ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. PRODUTO_x000D_ OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE_x000D_ VACA INTEGRAL E APTO PARA_x000D_ ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE_x000D_ PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE_x000D_ ADEQUADO, FABRICADO A PARTIR DE_x000D_ MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE_x000D_ MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E_x000D_ DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE_x000D_ FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE_x000D_ LEITE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL_x000D_ ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E_x000D_ EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO_x000D_ CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE FOLHA_x000D_ DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA_x000D_ CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO._x000D_ MARCAS SUGERIDAS: CCGL, MOLICO OU ITAMBÉ.		Unidade	60		
30	MAIONESE - Maionese Aplicação: Uso Culinário , Tipo: Tradicional		Unidade	72		
31	MANTEIGA - Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal		Unidade	24		
32	Tipo: Margarina, Subtipo: Dura, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Sem Sal, Característica Adicional: Hidrogenada, Para Panificação,		Unidade	240		
33	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma , Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Com Sabor		Unidade	72		
34	MOLHO REFOGADO DE TOMATE - TOMATE, POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO, SAL, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, (ACOPLADO EM EMBALAGENS DE 340 GR.)		Unidade	24		
35	MOLHO PIMENTA - Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Alcool/Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral,		Unidade	24		
36	MOLHO DE MESA - Molho De Mesa Tipo: Inglês , Apresentação: Líquido , Composição: Tradicional		Unidade	24		
37	MUSSARELA		Quilograma	36		
38	Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1 , Espécie Vegetal: Soja , Tipo: Puro		Unidade	24		
39	Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Sem Capa De Gordura , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)		Quilograma	36		
40	Sal Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%		Quilograma	120		
41	Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate,		Caixa	12		
42	SAZON		Pacote	12		
43	Matéria-Prima: Vinho Tinto, Tipo: Neutro,		Unidade	72		

	Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos,				
44	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida		Fardo	24	
45	ABACAXI		Unidade	96	
46	VERDURA IN NATURA - Verdura In Natura Tipo: Alface Roxa		Unidade	240	
47	ALHO		Quilograma	600	
48	BANANA maçã de primeira qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes .		Dúzia	192	
49	BATATA DOCE - KG		Quilograma	240	
50	BATATINHA		Quilograma	144	
51	CEBOLA		Quilograma	240	
52	CENOURA		Quilograma	240	
53	CONDIMENTO - Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Folha		Unidade	240	
54	JERIMUM DE LEITE - POR KG.		Quilograma	96	
55	FRUTA, TIPO 1:LARANJA DO CÉU, APRESENTAÇÃO:NATURAL - Tipo 1: Laranja Do Céu, Apresentação: Natural,		Unidade	600	
56	FRUTA - Fruta Tipo: Limão Galego , Apresentação: Natural		Unidade	480	
57	MACAXEIRA - POR KG.		Quilograma	144	
58	FRUTA - Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural		Unidade	240	
59	MAMÃO		Quilograma	120	
60	FRUTA - Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural		Unidade	240	
61	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural		Quilograma	96	
62	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural		Unidade	480	
63	LEGUME IN NATURA - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde , Apresentação: Orgânico		Quilograma	240	
64	Tipo: Repolho Roxo 0,		Unidade	240	
65	REPOLHO		Unidade	144	
66	TOMATE		Quilograma	144	
67	UVA		Quilograma	120	
68	CHUCHU		Quilograma	120	
69	SACO PARA LIXO 50 LT EM ROLO COM 50 UNIDADES (MICRAGEM 6) RESISTENTE.		Unidade	2000	
70	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branca , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante , Aplicação: Hospitalar		Unidade	1000	
71	Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água , Capacidade: 180 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865		Caixa	48	
72	TOALHA DE PAPEL - Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2, Tipo Folha: 2 Dobras,		Fardo	120	
73	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 2 LT		Unidade	288	
74	ESPONJA P/ PRATO DUPLA FACE C/ FIBRA ABRASIVA (110MMX75MMX20MM)		Unidade	240	
75	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado		Fardo	48	
76	PANO LIMPEZA - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão,		Unidade	120	
77	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Cor: Suporte E Cabo Natural , Características Adicionais: Cabo		Unidade	120	

	Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca , Material Cabo: Madeira Plástica				
78	VASSOURA - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira		Unidade	120	
79	SABÃO PÓ - Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante , Odor: Floral , Aspecto Físico: Pó , Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad		Unidade	12	
80	ESPONJA LIMPEZA - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral		Fardo	24	
81	LUVAS PROCEDIMENTO LATÉX TAM. □M□ COM 100		Par	240	
82	Bom ar 360 ML. Bom ar 360 ML.		Unidade	84	
83	ÁGUA SANITÁRIA - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Classe Corrosivo: Classe 8 , Número Risco: 85 , Risco Saúde: 3 , Corrosividade: 1 , Peso Molecular Cloro: 74,50 , Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca , Tipo: Limão , Densidade: De 1,20 A 1 G/		Unidade	144	
84	INSENTICIDA DOMESTICO - TIPO AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, CONTRA INSETOS		Unidade	120	
85	PILHAS PALITO ALCALINA AAA COM 2 UNIDADE		Caixa	5	
86	Pilhas AA alcalinas com 2 palito com 2 unidades		Caixa	5	
87	PAPEL FILME - Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Doméstica , Comprimento: 30 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo		Unidade	120	
88	Papel Alumínio Material: Alumínio , Aplicação: Uso Doméstico , Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo		Unidade	120	
89	IPRATROPIO 0,25MG/ML GPTAS (ATROVENT)		Frasco	20	
90	AMPICILINA - Dosagem: 500 MG,		Ampola	200	
91	DOLOMITA - Água Bi destilada 500 ml, bolsa/frasco, sistema fechado		Ampola	500	
92	AEROLIN		Ampola	50	
93	ADRENALINA (HEMITARTARATO) 1 MG/ML: SOLUCAO INJ., AMP. 1 ML		Ampola	200	
94	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AMINOFILINA 24MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 75%.		Ampola	100	
95	AGUA OXIGENADA DE 1 LITRO		Ampola	50	
96	ANLODIPINO BESILATO - Anlodipino Besilato Composição: Associado Ao Valsartano , Concentração: 5 Mg + 160 M		AMPOLA	100	
97	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)		Frasco	20	
98	BROMOPRIDA 10MG INJ C/2ML		Ampola	600	
99	Buscopam simples 20 MG/MI - Iv/Im/Subc - 1 MI		Ampola	500	
100	Buscopam composto (butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500 mg/ml) Amp.5 ml		Ampola	1000	
101	Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 1		Ampola	1500	
102	Cefalotina, Injetável, corresponde a 1g de base, carbonato ácido de sódio 30mg, diluente:		Ampola	500	
103	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOL. INJ.		Ampola	500	
104	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CIPROFLOXACINA 2MG/ML(200MG) EM SOLUCAO DE NACL 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO		Ampola	300	

	PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.				
105	COMPLEXO B INJ. 2 ML		Ampola	1000	
106	CLEXANE 40 MG		Ampola	100	
107	CLINDAMICINA - FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG (150MG/ML) SOLUC, A~O INJETA'VEL AMPOLA 4ML (IV)		Ampola	100	
108	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORANFENICOL, SUCCINATO SODICO 1G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.		Ampola	500	
109	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML 3 ML		Ampola	100	
110	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%-10ML, AMPOLA		Ampola	200	
111	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 10 MG/2,5 ML (4 MG/ML): SOLUCAO INJ. FR. AMP. 2,5		Ampola	1000	
112	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 10 MG/2,5 ML (4 MG/ML): SOLUCAO INJ. FR. AMP. 2,5		Ampola	2000	
113	CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - DIAZEPAM 5MG SOLUC, A~O INJ. - 2ML IOPO30624HM		Ampola	500	
114	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, DAPIRONA 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.		Ampola	5000	
115	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML (25 MG/ML): SOLUCAO INJ. AMP. 3 ML		Ampola	3000	
116	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável		Ampola	100	
117	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML INJ.-AMPOLA		Ampola	100	
118	Dolantina 50 mg/ml (ampola c/ 2ml)		Ampola	500	
119	ETOMIDATO INJ 10ML 2MG/ML - COD:2452		Ampola	200	
120	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável		Ampola	500	
121	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ IM 1ML - COD:2445		Ampola	500	
122	FENTANILA 78,5 MCG/ML - FRASCO 10 ML		Ampola	500	
123	CATMAT: 271950 - FENTANILA - Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		Ampola	500	
124	Fosf Monobasico+Dibasico 160Mg+60Mg/ML (Phosfoenema) 130ML		Frasco	100	
125	FLUMAZENIL 0,5 MG(0,1MG/ML)		Ampola	100	
126	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML (10 MG/ML): SOLUCAO INJ., AMP. 2 ML		Ampola	500	
127	Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável		Ampola	600	
128	GENTAMICINA (SULFATO) 80 MG/2 ML (40 MG/ML): SOL. INJ. AMP. 2 ML		Ampola	300	
129	GENTAMICINA (SULFATO) 80 MG/2 ML (40 MG/ML): SOL. INJ. AMP. 2 ML		Ampola	600	
130	GLICOSE 50 % (500 MG/ML): SOLUCAO INJ. AMP. 10 ML		Ampola	500	
131	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável		Ampola	500	
132	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL BR0268115 (20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)) (20 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP))		Ampola	100	
133	Hidrocortisona,suc. Sod 100 Mg, Po Liof, A/fa/sp C /s/dil, Iv.Grupo		Ampola	500	
134	Hidrocortisona,suc. Sod 500 Mg, Po Liof, Inj,fa/sp/a C/s/dil,iv.Grupo		Ampola	1000	
135	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2 % (20 MG/ML)		UNDADES	100	

	- SOLUCAO INJ., FR AMP. 20 ML:				
136	LIDOCAINA 02% INJ. S/ VASO CONST. 20ML		Unidade	200	
137	LIDOCAINA 20 MG/G (2%)- GEL		Unidade	50	
138	CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg		Ampola	500	
139	MIDAZOLAN 5 MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 3 ML		Ampola	200	
140	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML: SOLUCAO INJ. AMP. 1 ML		Ampola	200	
141	Metronidazol solução a 0,5% 100 ml adt e ped (IV) REGISTRO DO M.S		Ampola	300	
142	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA)		Ampola	200	
143	Ocitocina Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 5 UI/M		Ampola	100	
144	OMEPRAZOL 40MG INJ		Ampola	500	
145	ONDASETRONA CLORIDRATO, 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00ML BR0305751 no		Ampola	1000	
146	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO		Ampola	1000	
147	Penicilina G Benzatina 600.000Ui		Ampola	1000	
148	CATMAT: 600706 - PROMETAZINA CLORIDRATO - Prometazina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável		Ampola	1000	
149	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML		Ampola	5000	
150	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		Ampola	3000	
151	SORO FISIOLÓGICO 100 ML		Ampola	2000	
152	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		Ampola	2000	
153	SORO GLICOSADO 500 ML		Ampola	2000	
154	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES		Ampola	2000	
155	ATROPINA SULFATO - Uso: Solução Injetável, Dosagem: 0,25 MG/ML,		Ampola	100	
156	Sulfato De Magnésio Uso: Solução Injetável , Concentração: 50%		Ampola	200	
157	Sulfato De Cálcio , Tipo: Bastonete , Cor: Variada		Ampola	200	
158	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 50 GR		Unidade	100	
159	TENOXICAN 40 MG + DIL		Ampola	500	
160	TRANSAMIN 250MG COMP		Ampola	500	
161	TRAMAL		Ampola	500	
162	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp , Uso: Solução Injetável		Ampola	1000	
163	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp , Uso: Solução Injetável		Ampola	500	
164	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM 22 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN		Caixa	50	
165	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM 22 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN		Caixa	100	
166	AGULHA DESCARTÁVEL 13/45 , CX C/ 100 UNIDADES.		Rolo	50	
167	ALGODÃO - Algodão Material: Em Fibra De Algodão Crú , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Ortopédico , Tamanho: 10 CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Apresentação: Em Mantas		RLOS	100	
168	ÁLCOOL ETÍLICO - Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20		Litro	200	

	°C) , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P) , Característica Adicional: Hidratado , Número De Referência Química: Cas 64-17-5				
169	Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Dimensões: 10 CM,	Unidade	1000		
170	Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2, Dimensões: 20 CM,	Unidade	1000		
171	BOLSA COLETORA URINA FECHADA - Produto ESTÉRIL RG: 10369460122	Unidade	200		
172	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Cateter com extensor; possuir introdutor nasal,	Unidade	100		
173	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil. Cateter com extensor; possuir introdutor nasal,	Unidade	100		
174	CATGUT CROMADO 0,0 - AGULHADACX C/ 24 UNIDADES	Caixa	10		
175	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0,	Caixa	10		
176	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		
177	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Caixa	10		
178	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0,	Caixa	10		
179	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,	Caixa	50		
180	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,	Caixa	50		
181	Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Simples, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,	Caixa	50		
182	CLAMP umbilical, descartável, sistema tipo pinça em V com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual. RG:10296900036	Unidade	200		
183	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA A 2%; FRASCO COM 100 ML; PARA LIMPEZA DE CAVIDADE	Litro	10		

	DENTARIA				
184	COLAR CERVICAL DE RESGATE P		Unidade	30	
185	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de		Unidade	30	
186	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de		Unidade	30	
187	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAMPO OPERATO'RIO, TIPO OFTALMOLO'GICO, COMPRIMENTO 120, LARGURA 140, TEXTURA HIDRORREPELENTE,BARREIRAFLUI'DOSE MICROORGANISMOS, MATERIAL NA~O TECIDO SSMMS, CARACTERI'STICAS ADICIONAIS FENESTRA ADESIVA, BOLSA COLETORA DE FLUI'DOS, ESTERILIDADE ESTE'RIL, TIPO EMBALAGEM DOBRA CIRU'RGICA, EMBALAGEM DUPLAIOP082060PP		Unidade	50	
188	DETERGENTE ENZIMAT.5 ENZ.1 LT.ZYMEDETOGO		Litro	30	
189	DESCARTEX DE 13 LITROS		Unidade	200	
190	EQUIPO MACROGOTAS - equipo gotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em Y RG: 10369460053		Unidade	10000	
191	EQUIPO - Equipo Material: Pvc Flexível , Tipo Gotejador: Microgotas , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Comprimento: Mín 150 CM, Tipo De Equipo: De Infusão , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado , Esterilidade: Estéril,Descartável		Unidade	1000	
192	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - EXTENSOR INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 18 A 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.		Unidade	500	
193	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , MEDINDO 10 CM X 4,5 M - UNIDADE		Unidade	200	
194	Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 10 MM, Tipo: Esparadrapo, Impermeável,		Unidade	50	
195	GAZE HIDRÓFILA; DE FIOS DE 100% ALGODÃO - PURO E BRANCO; COM NO MÍNIMO 13 FIOS; SENDO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; MEDINDO 91CM X 91 M; BOM ACABAMENTO; SEM FIOS SOLTOS; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108		Rolo	200	
196	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO - GALÃO C/ 5 LT		LITOS	30	
197	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO,QUANTITATIVA DE GLICEMIA CAPILAR C/ 50.		Caixa	50	
198	FIO GUIA PARA INTUBACAO, INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM (MANDRIL)		Unidade	10	

199	Fio De Sutura 4.0 – Feito em nylon, fio 4.0, c/ agulha 3/8 círculo cortante em aço inox. Caixa c/ no mín. 24 unidades. Atendem a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO n. 157/2002.		Caixa	10	
200	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Caixa	10	
201	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Caixa	10	
202	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Caixa	10	
203	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Caixa	10	
204	JELCO Nº 14-cateter periférico, Cx c/ 100 unidades RG: 81499570007		Caixa	5	
205	JELCO Nº 20 RG: 81499570007		Caixa	10	
206	JELCO Nº 22 RG: 81499570007		Caixa	20	
207	JELCO Nº 24 RG: 81499570007		Caixa	20	
208	LAMINA DE BISTURI CARBONADA N 24 (CX C/ 100) – lamina bisturi, material aco carbono, tamanho no 24, tipo descartavel, esterilidade esteril, características adicionais embalada individualmente		Caixa	20	
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRI'LICA, LIVRE DE LA'TEX, TAMANHO GRANDE, DESCARTA'VEL, NA~O ESTE'RIL, AMBIDESTRA, ANTIALE'RGICA, SEM TALCO, SEM AMIDO E SEM ADITIVOS TO'XICOS. MATERIAL COM TEXTURA UNIFORME E DELICADA, RESISTENTE E MALEA'VEL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATO^MICO, SEM EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA UTILIZAC,A~O DO PRODUTO. USO HOSPITALAR. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERA' POSSUIR SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIC,A~O DAS LUVAS QUE ESTA~O NA CAIXA, MÉSMO DEPOIS DE ABERTA. DEVE ATENDER A'S NORMAS EXISTENTES PARA ESTE PRODUTO. CAIXA COM, 100 UNIDADES.		Caixa	30	
210	LUVA, LUVA DE LÁTEX, TIPO VINIL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉREIS, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, ANTI-ATLÉRGICA, AMBIDESTRAS, ATÓXICA, ANATÔMICA, RESISTENTE, TAMANHO M, CAIXA COM 100UN, COM SELO DO INMETRO. (CX 100 UND)		Caixa	100	
211	Luva de Procedimento tam M, cx c/ 100 und		Caixa	30	
212	LUVA CIRÚRGICA – Material: Látex Natural 0, Aplicação: Antiderrapante 0, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica 0, Tamanho: 7 0, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm 0,		Unidade	50	

	Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Formato: Anatômico 0,				
213	LUVA CIRÚRGICA Nº 7, 5 ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		
214	LUVA CIRÚRGICA – Material: Látex Natural 0, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica 0, Tamanho: 8 0, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm 0, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Formato: Anatômico 0,	Unidade	50		
215	MANTA TÉRMICA – Manta Térmica Material: Polietileno , Modelo: Gomos De Ar Perfurado , Aplicação: Corpo Inteiro , Tipo: Ar Quente , Características Adicionais: Adesivo Para Fixação	Unidade	100		
216	MÁSCARA CIRÚRGICA: TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL CX COM 50 UNID.	Caixa	200		
217	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		
218	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 1,5	Unidade	10		
219	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		
220	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		
221	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		
222	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		
223	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL – Nº 2,0	Unidade	10		
224	Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável	Unidade	10		
225	Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: P/ Alta Concentração De Reinalação Parcial , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente Adicional: Balão Reservatório , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável	Unidade	10		
226	PVPI 1 LT	Litro	50		
227	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 10 cm – Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 10 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Rolo	30		
228	Papel Grau Cirúrgico 100 m x 10 cm – Embalagem descartável p/ esterilização, bobina medindo: 100 metros x 10 cm. C/ bordas termoseladas de no mín. 10 mm; c/ reagente químico p/ autoclave a vapor. Papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico.	Rolo	50		
229	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR – LENC_OL DESCARTA'VEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,70 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAC_ÃO ROLO, COR BRANCO. PARA MACA HOSPITALAR.	Unidade	100		
230	MACA DE RESGATE – Material: Polietileno, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Capacidade De Carga: Até 250 KG, Componentes 01: Cinto Imobilizador Para Cabeça, Tipo: Prancha, Largura: Cerca De 0,40 M, Tamanho: Adulto,	Unidade	5		
231	RESSUCITADOR – DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOS	Unidade	10		
232	RESSUCITADOR – DO TIPO REANIMADOR	Unidade	10		

	VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOS				
233	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		Caixa	825	
234	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	1000	
235	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA CX C/ 100 UNIDADES		Caixa	1000	
236	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, CX C/ 100 UM COM AGULHA		Caixa	1000	
237	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA		Caixa	20	
238	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA		Caixa	20	
239	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA		Caixa	20	
240	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA		Caixa	20	
241	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C BALAO N 14 , CX C/ 10 UN, SONDA VESICAL DE DEMORA		Caixa	20	
242	SCALP Nº 21 - CX C/ 100 UN		Caixa	20	
243	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (scalp 23) CX C/ 100		Caixa	50	
244	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (scalp 25) CX C/ 100		Caixa	50	
245	SULFADIAZINA - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme		Unidade	30	
246	SONDA TRATO DIGESTIVO - Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 20 , Esterilidade: Estéril, Descartável		Unidade	30	
247	SONDA TRATO DIGESTIVO - Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 14 , Esterilidade: Estéril, Descartável		Unidade	50	
248	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 10 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único		Unidade	50	
249	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda		Unidade	50	

	Graduada E Protegida , Tamanho: 12 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único				
250	Aplicação: P/ Traqueostomia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Tamanho: 12 Fr, Esterilidade: Estéril, Uso Único,		Unidade	50	
251	Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,		Unidade	50	
252	LENCO DE TECIDO - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, ROXA, TAMANHO PP: (30 x 8 cm)		Unidade	30	
253	Vaselina Líquida , 1 litro		Litro	20	
254	Recarga completa de oxigênio medicinal em cilindro de 10m3.		Cilindros	150	
255	GAS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO.2M3 (EM REGIME DE COMODATO 06 CILINDROS DE 2M3)		Cilindros	150	
256	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 1,5M3		Cilindros	150	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jurú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230317PP00001

CONTRATO Nº: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios e insumos a serem entregues de forma parcelada destinados a manutenção do hospital municipal do Município de Juru - PB. Recursos do convênio estadual SES 008/2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

CONVÊNIO FUNCEP 008/2023

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

02.100 Fundo Municipal de Saúde

2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....